



**Escola Nacional
de Saúde Pública**

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

EDITAL DE CANDIDATURA

Curso de Pós-graduação em Governação em saúde

Ano 2023

Coordenação: Paulo Boto, Victor Ramos, Luís Campos

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa (ENSP-NOVA) anuncia a abertura de candidaturas para o Curso de Pós-graduação em Governação em saúde, a decorrer no ano de 2023.

1. Fixação de vagas

O Curso de Pós-graduação funcionará com um máximo de 24 alunos. O número mínimo de alunos para o funcionamento do Curso de Pós-graduação é de 15 alunos.

2. Júri de seleção

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas por um júri, composto pelos seguintes membros:

- Paulo Boto (presidente)
- Luís Campos
- Victor Ramos

3. Condições de acesso

Os candidatos devem possuir o grau de licenciatura (ou equivalente).

Domínio de português e inglês.

4. Calendário Escolar

O calendário escolar é definido anualmente pela Diretora da ENSP-NOVA, após auscultação do Conselho Científico e Conselho Pedagógico.

O curso terá uma duração de 11 meses, com uma média de horas de contacto semanal de 4 horas ao longo de todo o curso, a que acresce o trabalho autónomo do estudante.

Durante os 11 meses, o Curso de Pós-graduação em Governação em saúde funciona às terças-feiras entre as 14.30 e as 18.30, exceto nos dias 02/05/2023, 27/06/2023, 26/09/2023 e 14/11/2023, em que funcionará entre as 9.30 e as 13.30 e entre as 14.30 e as 18.30.

5. Processo de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas unicamente na ENSP-NOVA, dentro do prazo e de acordo com as indicações infra:

5.1. Prazos

- Período de candidatura: até 27 de fevereiro de 2023
- Inscrição/matricula: 6 a 10 de março de 2023
- Início do curso: 14 de março de 2023
- Fim do curso: 19 de dezembro de 2023

5.2. Formalização de candidaturas: a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em: <https://candidaturas.ensp.unl.pt/cssnet-ensp/page>

5.3. Lista de **documentos obrigatórios** necessários a instrução do processo de candidatura:

- a) Documento de identificação e identificação fiscal
- b) Fotocópia autenticada do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS.

Todos os graus académicos indicados no curriculum vitae devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias autenticadas), que devem incluir a respetiva classificação final e ECTS.

- c) Curriculum Vitae (máximo de 3 páginas);
- d) Declaração por parte da entidade empregadora das funções atualmente exercidas;
- e) Resumo de projeto em curso (ou proposta de projeto) na área da governação em saúde (clínica de saúde populacional, ou política) (máximo de 5000 caracteres, incluindo espaços).

5.4. Pagamento da candidatura

A candidatura ao Curso de Pós-graduação em Governação em saúde tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco que será disponibilizada após a submissão da candidatura online. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

5.5. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação dos candidatos são definidos pelos membros do júri.

Critério de inclusão/exclusão liminar: o Curso destina-se a profissionais de saúde, com prioridade a candidaturas em grupo (embora apresentadas individualmente) de três elementos de diferentes grupos profissionais da mesma instituição, que trabalhem em órgãos ou equipas com funções de governação clínica e/ou de governação de saúde populacional, designadamente:

- membros de conselhos clínicos e de saúde de agrupamentos de centros de saúde ou seus equivalentes em unidades locais de saúde (ULS);
- diretores clínicos hospitalares e membros das suas equipas de direção clínica, bem como enfermeiros diretores e membros de suas equipas;
- coordenadores e líderes técnicos de equipas/unidades funcionais de agrupamentos de centros de saúde: saúde pública; saúde familiar; cuidados na comunidade; unidades de recursos assistenciais partilhados; ou equivalentes;
- diretores de serviços hospitalares ou de centros de responsabilidade integrada e membros das respetivas equipas de direção;
- profissionais de saúde com responsabilidade de direção clínica/técnico-científica em unidades de cuidados continuados integrados e em unidades de cuidados paliativos.

No processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios e ponderações:

1. Candidatar-se em simultâneo com dois outros profissionais com funções de governação/direção/coordenação clínica ou técnico-científica da mesma instituição (visando trabalho de terreno ao longo do curso) – 10 pontos
3. Ter em curso/participar em projeto relacionado com governação da saúde (clínica de saúde populacional, ou de âmbito político e societal) que deseje partilhar e ver analisado e aprimorado durante o curso – [0 a 10 pontos] *

CrITÉRIOS para ponderaÇo dos projetos:

- a) abranger uma ou vrias dimenses da governaÇo da sade (clnica ou populacional). [0 a 3 pontos]
- b) estrutura (i) justificaÇo – propsitos e objetivos (resultados de sade); (ii) – estratgia (lideranÇa, envolvimento e participaÇo de profissionais e utentes/doentes); (iii) mtodos; d) – antecipaÇo de impactos. [0 a 3 pontos]
- c) projeto suscetvel de partilha e aprimoramento no curso. [0 a 4 pontos]

ClassificaÇo final na escala de 0-20.

5.6. Excluso de candidaturas

A deciso sobre a excluso do processo de candidaturas  da competncia do Jri, que procede  audincia prvia dos candidatos nos prazos estabelecidos no presente edital.

So excludos do processo de candidaturas, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declaraÇes.

So excludas as candidaturas que no preencham as condiÇes de acesso ou que no cumpram as instruÇes e procedimentos definidos no presente edital.

6. ComunicaÇo dos resultados

Os resultados da seleÇo do concurso so comunicados individualmente a cada candidato para o endereÇo de correio eletrnico indicado no ato da candidatura.

Por questes de privacidade, apenas so divulgadas listas nominais dos candidatos admitidos e candidatos suplentes na pgina da Internet da ENSP-NOVA. Os candidatos suplentes so ordenados pela sua posiÇo de acesso ao curso.

7. Audincia dos interessados

A audincia dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questes que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliaÇo, seleÇo e sriaÇo das candidaturas.

As alegaÇes relativas a audincia dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Jri.

As decises sobre as alegaÇes apresentadas pelos candidatos so da competncia do Jri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereÇo de correio eletrnico indicado no ato da candidatura) at ao dia anterior da comunicaÇo do resultado definitivo de seleÇo, previsto no presente Edital.

8. Reclamação

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da ENSP-NOVA no prazo definido no nº3 do artigo 191 do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da ENSP-NOVA e serão comunicadas aos reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a respetiva matrícula e inscrição.

9. Propinas

9.1. Valor

O valor total da propina é de 2.250 Euros.

A inscrição é obrigatória e implica o pagamento da propina.

Ao valor da propina acresce o valor da taxa de candidatura e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela NOVA e publicada no Diário da República no ano letivo a que respeite.

9.2. Prazos e modalidades de pagamento

O pagamento terá de ser feito na totalidade, no ato da matrícula.

10. Matrícula

A matrícula deverá ser realizada de acordo com as indicações definidas pelos Serviços Académicos da ENSP-NOVA, dentro do prazo definido no ponto 5.1. do presente Edital.

A matrícula é válida apenas para o ano a que se refere o presente Edital.

A ENSP-NOVA reserva o direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/ inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à ENSP-NOVA.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2023



A Diretora da Escola Nacional de Saúde Pública,

Prof^ª. Sónia Dias